



PDL nº 78/2021

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2021.

O presente projeto, de autoria dos nobres Vereadores Milton Leite, Felipe Becari, Antonio Donato e Camilo Cristófar, dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à desembargadora Dra. Maria Cristina Zucchi.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, Maria Cristina Zucchi possui Mestrado em Direito Constitucional Comparado pela Universidade Samford, Cumberland School of Law (2000) e Doutorado em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (2005). Atualmente é professora adjunta da Cumberland School of Law, Samford University, professora do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), professora do Centro Universitário Padre Anchieta e professora convidada nos cursos da PUC COGEAE. Atua, ainda, como coordenadora e professora nos Cursos de Capacitação nos Meios Alternativos de Solução de Conflitos na Escola Superior da Advocacia OAB/SP, e no Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP. Sua formação jurídica acadêmica tem ênfase na área jurídica, principalmente em Direito Constitucional Comparado e em Direito Falimentar e Recuperacional e nos Meios Alternativos de Solução de Conflitos. Em 2000, Maria Cristina Zucchi foi convidada pelo então dirigente da Ordem dos Advogados do Brasil a concorrer a uma vaga no Poder Judiciário pelo 5º Constitucional, na classe Advogado e, em agosto de 2001 integrou o 2º Tribunal de Alçada Civil, onde, na 10ª Câmara, foi revisora da desembargadora Rosa Maria de Andrade Nery. Em 2018 foi a primeira mulher eleita a integrar o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a homenageada possui uma notável carreira em prol do desenvolvimento e promoção do direito, tanto no âmbito acadêmico como no Poder Judiciário, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,